

EM: / /	
2º SECRETÁRIO	

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2162/2024

**AÇÃO** ACRESCENTA Α PARA ALUGUEL SOCIAL VÍTIMAS **MULHERES** DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA F PROGRAMA FAMILIAR. NO TEMÁTICO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO ANEXO I -METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO **PÚBLICA** MUNICIPAL, DO PROJETO DE GP 251/2024, QUE DISPÕE AS 1552/2024. **DIRETRIZES** PARA Α ELABORAÇÃO LEI DA ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentada a Ação "Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar", no Programa Temático "Petrópolis Igualitária" do Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Projeto de Lei GP 251/2024, CMP 1552/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025:

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	METAS	2025
2010	Benefícios Eventuais		Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar	Pessoas Atendidas	100

Data do Documento: 23/05/2024 - 18:23:35 Processo: 2162/2024 às 24/05/2024 - 09:47:21

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240579009100122162

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

## **JUSTIFICATIVA**

A implementação do aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Petrópolis é uma medida essencial para garantir a segurança e a dignidade dessas mulheres. O Centro de Referência em Atendimento à Mulher Tia Alice (CRAM Tia Alice) registrou 1.529 atendimentos em 2023, dos quais 361 foram novos casos. Este número expressivo demonstra a prevalência da violência contra a mulher na região e a necessidade urgente de mecanismos de suporte. A Lei 8.637, promulgada pela Câmara Municipal de Petrópolis e de autoria da vereadora Júlia Casamasso, assegura auxílio aluguel de R\$ 1.000,00 mensais por 12 meses, prorrogáveis por igual período, proporcionando um refúgio seguro para que as vítimas se afastem de seus agressores e reconstruam suas vidas com um mínimo de estabilidade e proteção.

Os dados do Dossiê Mulher 2023 revelam uma realidade alarmante: em 2022, foram registrados 2.664 casos de violência contra a mulher em Petrópolis. A violência psicológica foi a mais frequente, com 881 vítimas, seguida pela violência física com 744 casos. A maioria desses crimes ocorre dentro das residências, perpetrados por parceiros ou ex-parceiros, tornando crucial a disponibilização de um local seguro para as vítimas. A promulgação da Lei 8.637 é um passo significativo, e a construção de uma emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para contemplar essa lei assegura os recursos financeiros necessários para a efetividade do auxílio aluguel. Isso permite que as mulheres deixem o ambiente de violência sem a preocupação imediata com moradia, essencial para a recuperação emocional e física.

Além disso, a lei que garante auxílio aluguel fortalece a rede de apoio e acolhimento já existente, como o CRAM, que oferece atendimento personalizado. Com 44% dos crimes de violência doméstica cometidos por companheiros ou ex-companheiros e 44% ocorrendo nas próprias casas das vítimas, o aluguel social se torna uma ferramenta fundamental para quebrar o ciclo de violência. Ele não só oferece segurança imediata, mas também empodera as mulheres, promovendo a independência financeira e emocional necessária para um recomeço digno e seguro. A inclusão da emenda na LDO para garantir a implementação desta lei sublinha o compromisso da administração municipal em proteger e

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024

Data do Documento: 23/05/2024 - 18:23:35 Processo: 2162/2024 às 24/05/2024 - 09:47:21